



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ofício nº 078/2021

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

Senhores(as) Secretários(as),

A Superintendência de Vigilância em Saúde orienta todos os municípios sobre a continuidade da vacinação contra a Covid-19 em todo o Estado, especificamente na vacinação das lactantes.

A vacinação de lactantes (mulheres que estejam amamentando) foi aprovada por meio da Lei 18.142 de 17 de julho de 2021 na Assembleia Legislativa de Santa Catarina e sancionada pelo Governador do Estado.

A nota técnica Nº 29/2021 e a nota informativa Nº 009/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC definem as orientações da vacinação para as Lactantes, que por uma questão de precaução, devem utilizar apenas as vacinas dos laboratórios Sinovac/Butantan e Pfizer/Comirnaty. Neste sentido, considerando as especificações contidas nas bulas dos fabricantes, as vacinas Covid-19 não devem ser usadas por mulheres que estejam amamentando sem orientação médica.

De forma a facilitar o cumprimento desta orientação, as lactantes podem apresentar relatório médico ou prescrição, bem como também podem apresentar uma declaração, conforme modelo anexo, que pode ser preenchida pela equipe multiprofissional de saúde durante a abordagem da lactante na ocasião da vacinação.

Considerando que, nos últimos anos, o Estado de Santa Catarina vem passando por uma redução nas coberturas vacinais dos imunobiológicos elencados no calendário nacional de vacinação, com risco iminente da circulação de doenças imunopreveníveis, no intuito de aproveitar a oportunidade de colocar em dia a vacinação das crianças, recomenda-se que os municípios adotem estratégias de aplicação de vacina Covid-19 nas lactantes em salas de vacinação, para que possa ocorrer de forma concomitante com a atualização da carteirinha de vacinação das crianças.

Lembramos que a ordem de vacinação das lactantes dependerá da quantidade de doses recebidas do Ministério da Saúde e encaminhadas aos municípios, e deverá atender aos seguintes critérios e datas:

SUV/EMM

Rua Esteves Júnior, 390 – 1º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3665-4501  
e-mail: [suvis@saude.sc.gov.br](mailto:suvis@saude.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. Lactantes que amamentam crianças com até 6 meses de idade: poderão ser vacinadas a partir de 19 de junho;
2. Lactantes que amamentam crianças entre 6 meses a < de 1 ano de idade: poderão ser vacinadas a partir de 26 de junho;
3. Lactantes que amamentam crianças entre 1 ano a < de 2 ano de idade: poderão ser vacinadas a partir de 03 de julho;
4. Lactantes que amamentam crianças maiores de 2 anos de idade: poderão ser vacinadas a partir de 10 de julho.

Os municípios que tiverem uma quantidade de doses suficiente em estoque para cobrir um grupo maior de lactantes antes das datas propostas acima poderão fazê-lo, ficando claro que não serão enviadas doses adicionais por parte da SES/SC para cobrir a totalidade do grupo antes das datas propostas.

**É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48h, com a informação da vacinação sendo registrada como população em geral por faixa etária de 18 a 59 anos, pois não existe o campo específico de lactante no SIPNI.**

Atenciosamente

(assinado digitalmente)  
Eduardo Marques Macario  
Superintendente de Vigilância em Saúde

**Senhores(as)  
Secretários(as) Municipais de Saúde  
Santa Catarina**

SUV/EMM

Rua Esteves Júnior, 390 – 1º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3665-4501  
e-mail: [suvis@saude.sc.gov.br](mailto:suvis@saude.sc.gov.br)



**ANEXO 1**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a Sra. \_\_\_\_\_  
está lactante.

Embora os estudos para desenvolvimento das vacinas Covid-19 não tenham incluído gestantes ou puérperas, e que há dados limitados sobre o uso da vacina em lactantes, diante do benefício preventivo contra a COVID-19, bem como diante do agravamento da pandemia em nosso país, declaro que esclareci à paciente sobre os riscos e benefícios e que autorizo que a mesma receba a vacina contra a COVID-19.

Para isso, devem ser utilizadas as mesmas vacinas autorizadas pelo PNI para gestantes e puérperas.

Sendo verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Informo que recebi orientações sobre o uso da vacina Covid-19, e estou ciente dos riscos e benefícios da mesma.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da lactante

SUV/EMM

Rua Esteves Júnior, 390 – 1º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3665-4501  
e-mail: [suvis@saude.sc.gov.br](mailto:suvis@saude.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **GR18B56V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDUARDO MARQUES MACARIO** em 28/06/2021 às 18:12:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 14:11:55 e válido até 02/07/2118 - 14:11:55.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 28/06/2021 às 18:21:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** em 28/06/2021 às 18:33:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwOTQ4NjBfOTYzNTNfMjAyMV9HUjE4QjU2Vg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00094860/2021** e o código **GR18B56V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.